



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO IX - Edição Nº 1468

BAHIA - 01 de Fevereiro de 2021 - Segunda-feira



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 1463, Ano IX, Pág. 2 do Diário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2021, na Publicação da **“RATIFICAÇÃO DE PARECER DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021”**. **Onde se lê:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. **Leia-se:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 1463, Ano IX, Pág. 2 do Diário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2021, na Publicação da **“EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021”**. **Onde se lê:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. **Leia-se:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_sobradinho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

“Exonera, à pedido, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.97, inciso V, da lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as determinações contidas na legislação vigente;

CONSIDERANDO finalmente, os princípios constitucionais regedores da Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO, DAS-1**, o Sr. **LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

RÉGIS CLEYVIS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

